

DECRETO N.º 2.661, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Festival de Cultura da Política Nacional Aldir Blanc, no valor de R\$ 3.505,74 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.135, de 02/09/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.505,74 (três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Esportes e Cultura

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0007 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

13.392.0007.1.139 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

603 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0083

R\$ 3.505.74

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será parte por superavit financeiro, no valor de R\$ 2.498,38 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.007,36 (um mil, sete reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 12 de maio de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
CNPJ:46.211.686/0001-60
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

